LEI MUNICIPAL N° 5.177

Autoriza concessπo de auxílio financeiro, sob convênio, à Associaçπo dos Universitários de Carazinho - UCA.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido à Associaçπo dos Universitários de Carazinho - UCA, auxílio financeiro no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para manutençπo do transporte universitário no corrente ano de 1998.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior a reduçπo de igual valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da verba:

14 - RESERVA DE CONTING╩NCIA
1401 - Reserva de Contingência
999900/398-0 - Reserva de Contingência

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1° DE JUNHO DE 1998.

AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secr. Mun. da Administraçπo